PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0692/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N 8.118 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 8.118/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a prioridade na marcação de cirurgias ou procedimentos com solicitação de biópsia em pacientes com suspeita de neoplasias, que deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, nos estabelecimentos de saúde pública do município de Petrópolis.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivo adequar a Lei Municipal nº 8.118/2021, para que o direito a prioridade na marcação de cirurgias ou biópsias, sejam realizados no prazo máximo de até 30 dias, de acordo com a Lei Federal nº 13.896/2019.
No Sistema Único de Saúde - SUS, grande parte dos pacientes com algum tipo de câncer começam o tratamento com a doença já em estado avançado.
O tempo estimado para se diagnosticar a doença é de 270 dias e, por essa demora do diagnóstico, as chances de cura se tornam menores, o que resulta em muitos casos, no óbito do paciente.

Logo, o estabelecimento desse prazo, implica diretamente na redução do tempo de diagnóstico, o que pode aumentar a chances de êxito do tratamento.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2023

GILDA BEATRIZ
Vereadora

Data do Documento: 31/01/2023 - 18:08:14
Data do Processo: 31/01/2023 - 18:19:00
Processo: 0692/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2023042700040026069